



Regulamento Oficial da 5ª Edição do Programa VOA

A **ARQUIVEI SERVIÇOS ON LINE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.427.033/0001-40, com sede na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Av. Doutor Carlos Botelho, 1863, Centro, CEP 13560-250, denominada simplesmente (“**Qive**”), estabelece e divulga o Regulamento Oficial da 5ª Edição do Programa VOA (“Regulamento”), com as diretrizes de participação e aprovação que se seguem:

Antes de prosseguir, é importante que você leia na íntegra este Regulamento e não se inscreva no Programa caso discorde dos termos aqui estabelecidos.

Para menores de dezoito anos, este Regulamento deve ser lido e aceito por pelo menos um dos pais ou responsáveis legais que, uma vez aceito, consentem com o tratamento dos dados pessoais conforme a cláusula 13 (Proteção de dados pessoais).

Complementam este Regulamento, naquilo que for compatível:

- Termo de Participação e Aceite do Programa VOA;
- Termo de Voluntariado no Programa VOA;
- [Política de Privacidade Qive.](#)

1. Definições

Para melhor compreensão, utilizaremos aqui expressões específicas. Sempre que encontrá-las, estas estarão com a primeira letra maiúscula e possuirão os significados abaixo:

- a. (“**Programa**”) se refere ao Programa VOA, regido por este Regulamento.
- b. (“**Qive**”) é a Arquivei Serviços On Line Ltda., empresa organizadora deste Programa.
- c. (“**Participante**”) é a candidata inscrita e aprovada no processo seletivo do Programa, ou seja, quem vai participar deste.
- d. (“**Material Gerado**”) é todo o material que for gerado pela Qive através do uso dos direitos de personalidade a que se refere a cláusula 11 (Autorização de uso de imagem e voz das Participantes), podem ser vídeos, fotos, áudios, flyer, etc.
- e. (“**Regulamento**”) é este documento.

2. Nossa Missão

2.1. O Programa VOA (“Programa”) foi idealizado para incluir, ressignificar, inspirar, ajudar e trazer meninas e mulheres em condições de vulnerabilidade, baixa renda e menos expostas a



oportunidades no mercado de trabalho, para participarem de um programa robusto com palestras, eventos e dinâmicas, voltadas a desenvolver habilidades necessárias para auxiliar essas meninas a se prepararem para o mercado de trabalho.

3. Abrangência

3.1. O Programa não possui fins lucrativos e é voltado para meninas e mulheres de baixa renda, com idade entre 14 e 17 anos, estudantes do ensino médio da rede pública de ensino de São Carlos (SP), cursando preferencialmente o 1º ano (“**Participante**”).

3.2. Não estão aptas a participar do Programa aquelas pessoas que:

- (A) não preencherem os requisitos da cláusula 2.1.;
- (B) são membros do corpo diretivo da Qive, como as pessoas empregadas ou colaboradoras.

4. Vigência

4.1. O Programa terá início na data de **09 de maio de 2026 e término previsto para 01 de agosto de 2026.**

5. Sobre o Programa

5.1. O Programa será dividido em turmas compostas com 12 a 15 participantes, ficando a critério da Qive realizar alterações neste número, se julgar necessário.

5.2. Os encontros acontecerão semanalmente, das 9h às 13h na sede da Qive em São Carlos (SP), na Avenida Doutor Carlos Botelho, 1863, Centro, sempre aos sábados.

5.3. Para a realização do Programa, a Qive:

- (A) fornecerá o valor integral do transporte de ida e volta de todas as Participantes, calculados de acordo com as tarifas vigentes.
- (B) fornecerá estrutura e alimentação adequada a todas as Participantes pelo período que elas permanecerem no local de realização.
- (C) oferecerá, por mera liberalidade, um kit de boas-vindas a todas as Participantes do Programa que poderão ser alterados ou suprimidos a critério da Qive, sem necessidade de aviso prévio às Participantes.

5.4. Os encontros serão realizados por voluntárias, que estarão presentes em todas as datas ministrando os conteúdos necessários e dando apoio às Participantes nas atividades, discussões e dinâmicas realizadas.



5. Cronograma

5.1. A realização do Programa seguirá com os seguintes temas e etapas:

Abertura + Mulher e ambiente corporativo + Empreendedorismo Feminino
Escrita + Oratória
Libras (como se envolver com a diversidade)
Mulher no Mundo Tec + Introdução a programação (IA)
Vulnerabilidade (resiliência e superação de desafios) + Diversidade
Planejamento e gestão financeira
Apresentação pessoal, comportamental, motivacional
Técnicas de Negociação
Introdução ao Excel (Google Sheets)
Responsabilidade social e sustentabilidade
Sessão de Cinema - documentário
Projeto Final
Encerramento

5.2. O cronograma poderá ser alterado a qualquer momento e por qualquer motivo, incluindo a possibilidade de adição ou exclusão de dias.

5.3. As Participantes serão informadas sobre as eventuais alterações de cronograma, como dias ou horários, com até 24 horas de antecedência através de e-mail ou celular cadastrado.

5.4. É dever da Participante acompanhar os comunicados informados na cláusula 5.3 e informar a Qive sobre eventual impossibilidade de continuar no Programa. As omissões serão interpretadas como aceite nas alterações realizadas.

5.5. Ao final, as Participantes receberão um certificado de participação, devidamente assinado pelas responsáveis pelo Programa.

6. Inscrições

6.1. As inscrições serão iniciadas no dia **20 de abril de 2026 e se encerrarão no dia 26 de abril de 2026**, devendo ser realizadas exclusivamente por meio de formulário com acesso pelo link [clikando aqui](#):

6.2. A Qive poderá alterar o prazo de encerramento das inscrições mencionado na cláusula 6.1. a qualquer momento visando a qualidade e absorção do processo seletivo. Caso isso



ocorra, a nova data limite será divulgada por meio dos canais oficiais de comunicação seguindo o prazo mencionado na cláusula 5.3.

6.3. **Para a inscrição de Participantes com menos de 18 anos de idade, o formulário deverá ser preenchido por pelo menos um dos pais ou responsáveis legais.**

6.4. Ao preencher o formulário, a Participante ou responsável, confirma a sua capacidade civil de celebração de acordos, conforme legislação.

7. Processo seletivo

7.1. Encerrado o prazo de inscrição, se iniciará a avaliação das inscrições submetidas e aprovadas as Participantes do Programa.

7.2. Somente estarão aptas a participarem do Programa, as inscritas que cumprirem os requisitos presentes neste Regulamento.

7.3. Se a quantidade de inscrições for menor ou igual à quantidade de vagas destinadas à realização do Programa, todas as inscritas aptas serão aprovadas no processo seletivo.

7.4. Se a quantidade de inscrições for maior que a quantidade de vagas destinadas à realização do Programa, os critérios de seleção serão as respostas das perguntas subjetivas presentes no formulário de inscrição, com o seguinte peso:

Pergunta	Peso
Se você pudesse mudar uma única coisa na sua escola ou no seu bairro hoje, o que seria e como você faria isso?	1.0
Quais são os maiores desafios que você enfrenta hoje no seu dia a dia?	2.0
Considerando o que te inspira a evoluir hoje, por que você deseja participar do Programa VOA e qual o seu diferencial para ser a pessoa escolhida?	2.0
Queremos conhecer a sua jornada: grave um vídeo de até 3 minutos contando sua história, os desafios que superou para aprender o que sabe hoje e onde você planeja chegar. Quais são os sonhos que movem o seu futuro? (Se não conseguir o vídeo, é só nos enviar via texto)	3.0

7.5. As notas serão concedidas por um comitê multidisciplinar criado especificamente para o Programa, que contará com cinco mulheres de diferentes áreas de atuação e conhecimento.

7.6. Uma vez aprovadas, as Participantes receberão um novo formulário e um *Termo de Participação e Aceite*, que deverá ser por elas preenchido - se maiores de dezoito anos, ou por pelo menos um dos seus responsáveis legais - se menores de dezoito anos.

7.7. A Participante e seu responsável legal (se necessário) deverão apresentar os documentos que comprovem as informações aqui preenchidas dentro do prazo delimitado pela Qive, sendo eles:





- (A) RG e CPF;
- (B) comprovante de inscrição na rede de ensino a que pertence a Participante; e
- (C) comprovante de endereço;

7.8. O não preenchimento do *Termo de Participação e Aceite* implicará na não aceitação da Participante no Programa.

7.9. Cada Participante só poderá participar uma única vez do Programa, visando que mais meninas sejam contempladas com a possibilidade de participações futuras, observado o disposto na cláusula 10.4.

8. Premiações

8.1. Ao final do Programa, as Participantes receberão premiações que serão pautadas na participação e desempenho nas atividades propostas.

8.2. O tipo de prêmio será definido pela Qive que poderá ser um curso, de curta ou média duração, a ser definido pela Qive, sendo vedado o seu pagamento em dinheiro.

8.3. A premiação ocorrerá a critério e por mera liberalidade da Qive, que decidirá o que será ofertado, assim como a sua distribuição.

8.4. O prêmio escolhido será individual e intransferível e não poderá ser convertido pela Participante em outro tipo de premiação.

8.5. Após recebimento do resultado final das premiações, as Participantes contempladas com quaisquer dos prêmios terão o período de até 12 meses para utilizá-los. Findo este prazo, a Participante perderá o direito de utilização ou resgate, não havendo pagamentos de indenizações por tal perda por parte da Qive.

8.6. Os prêmios serão entregues, conforme descrito neste Regulamento, livres e desembaraçados de qualquer ônus para as Participantes premiadas.

8.7. A Qive não se responsabilizará pela eventual perda de prêmios que necessitem de alguma ação positiva da Participante (por exemplo: envio de documentação para ingresso em curso), ficando a cargo da Participante cumprir com as especificações do prêmio recebido.

8.8. Não serão devidas quaisquer substituições de premiações no caso de incidência do disposto nas cláusulas 8.5 e 8.7.



9. Exclusão ou desistência da participação

9.1. A Participante que deixar de comparecer injustificadamente a dois encontros estará automaticamente excluída do Programa.

9.2. Caso haja o afastamento de uma ou mais Participantes, seus lugares não serão preenchidos por novas Participantes e a turma seguirá com a quantidade de Participantes remanescente.

9.3. A Participante que eventualmente difame, prejudique, agrida física ou verbalmente, ou atue de qualquer maneira a contrariar os valores, intenções e diretrizes da Qive e do Programa, não poderá mais manter a sua participação no Programa, bem como, estará vetada para se inscrever/participar em turmas futuras.

9.4. Em caso de desistência justificada, a Participante poderá se inscrever para as próximas edições do Programa.

10. Autorização de uso de imagem e voz das Participantes

10.1. Uma vez aprovada, a Participante autoriza a utilização dos seus direitos de personalidade como imagem, nome e voz pela Qive, de acordo com o estabelecido no *Termo de Participação e Aceite*.

10.2. A autorização a que se refere a cláusula 11.1 abrange todos os direitos relacionados à veiculação dos direitos de personalidade da Participante, em conjunto ou isoladamente, podendo a Qive, ainda, editar os Materiais Gerados com os conteúdos autorizados, realizar dublagem, obras derivadas e ceder ou licenciar tais direitos, observado o disposto no *Termo de Participação e Aceite*.

10.3. A Qive se obriga a cumprir, rigorosamente, as disposições legais e regulamentares aplicáveis à proteção e ao uso devido das informações das Participantes no âmbito desta autorização, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709, de 2018), a Constituição Federal de 1988 e o Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 2022).

10.4. A Participante declara, desde já, ciência de que:

- (A) esta autorização não implica ou resulta na obrigatoriedade de divulgação ou pagamento por parte da Qive à Participante em relação aos Materiais Gerados;
- (B) os Materiais Gerados poderão ser publicados em locais públicos, como plataformas de redes sociais; e
- (C) em caso de solicitação do fim do uso dos direitos de personalidades concedidos, a Qive não será obrigada a recolher materiais impressos já distribuídos ou excluir publicações já efetuadas na internet se tal ato se configurar como um esforço excessivo ou oneroso, havendo uso indevido apenas se feitas novas distribuições ou veiculações após pedido.

10.5. A Participante declara ciência de que todo Material Gerado publicado poderá ser explorado por terceiros, bem intencionados ou não, e reconhece que a Qive não possui





gerência ou responsabilidade sobre tal uso, e nem seus impactos, principalmente se estes se tornarem virais.

11. Participação de voluntárias

11.1. Para a realização do Programa, a Qive contará com a participação de voluntárias que desempenharão tarefas diversas que vão desde a ministração de palestras educativas à apoio na realização das atividades, discussões e dinâmicas realizadas.

11.2. As inscrições para voluntariado serão iniciadas no dia **06 de abril de 2026 e se encerrarão no dia 10 de abril de 2026**, devendo ser realizadas exclusivamente por meio do [link](#).

11.3. A aprovação das voluntárias será por meio de livre critério da Qive, que decidirá inclusive sobre a sua quantidade e formas de atuação.

11.4. A voluntária aprovada declara ciência e concordância que o trabalho voluntário ocorrerá de forma gratuita, sendo de livre e espontânea vontade a sua prestação. Declara, ainda, que tem pleno conhecimento que tal participação não guarda relação com as obrigações derivadas do contrato de trabalho da voluntária com a Qive, não gerando obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afins.

11.5. A voluntária não estará subordinada hierarquicamente a nenhuma outra voluntária, porém, deverá respeitar as normas e diretrizes apresentadas pelas responsáveis pela realização do Programa.

11.6. A Qive ressarcirá as despesas que a voluntária comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias, cujos custos deverão ser prévia e expressamente autorizados pelas responsáveis.

12. Não aprovação, exclusão ou desistência da participação

12.1. Os dados pessoais coletados em decorrência da realização deste Programa serão tratados conforme o estabelecido na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709, de 2018) e eventuais regulamentações específicas determinadas por órgãos reguladores.

12.2. Os dados pessoais coletados das inscritas não aprovadas, excluídas ou desistentes serão excluídos da base de dados da Qive após o término do processo seletivo, em prazo razoável.

12.3. A Qive se compromete ainda a seguir com o tratamento dos dados pessoais somente naquilo que for definido na [Política de Privacidade da Qive](#), bem como no *Termo de Participação e Aceite*, especificamente para as Participantes.

12.4. Para exercício dos direitos do titular, deverá ser utilizado um dos canais descritos ao final deste Regulamento.





13. Disposições gerais

13.1. A participação neste Programa implica no total reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento.

13.2. A Participante ou responsável assume integral e exclusiva responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, devendo por elas responder legalmente.

13.3. Não serão aceitas Participantes que cometerem qualquer tipo de fraude, ficando ainda sujeitas à responsabilização por crime de falsidade ideológica. Será considerada fraude, qualquer informação imprecisa ou inverídica prestada pela Participante, assim como quaisquer outras atitudes em desacordo com este Regulamento.

13.4. Em caso de suspeita de fraude ou de condutas que possam alterar o regular resultado deste Programa, a Qive poderá adotar medidas para coibir tais comportamentos, e se necessário, poderá inclusive anular a premiação de que trata a cláusula 8 (Premiações), não sendo devida indenização a quaisquer das Participantes.

13.5. Não será de responsabilidade da Qive custos, despesas, encargos, bens ou serviços que não tenham sido expressamente referidos neste Regulamento, ainda que inerentes ou necessários para o uso dos prêmios.

13.6. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações das Participantes serão levadas à apreciação da Qive, que enviará os melhores esforços para solucionar prontamente toda e qualquer questão.

13.7. Quaisquer situações não abrangidas por este Regulamento serão dirimidos pelas organizadoras do Programa, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

13.8. No limite do permitido em lei, a Participante isenta a Qive de qualquer responsabilidade referente a acidentes pessoais ou materiais que venham a ocorrer no desempenho de suas atividades de voluntariado, se estes decorrem por culpa ou não observância da Participante às diretrizes da Qive.

13.9. A Qive se reserva no direito de alterar qualquer item deste Regulamento, bem como interrompê-lo, cancelá-lo ou postergá-lo mediante prévio aviso de 03 dias úteis, se necessário for.

Canais de contato:

Sobre tratamento de dados pessoais:

- Encarregado Titular: Filipe Mateus Rossi Risso
- Encarregada Substituta: Pâmela Kerolayne Barbosa Silva
- E-mail: dpo@qive.com.br
- Telefone: (16) 3509 5555
- Endereço: Av. Doutor Carlos Botelho, 1863, Centro, São Carlos/SP – CEP: 13560-250.

Sobre o Programa





- E-mail: fiscal@qive.com.br
- Telefone: (16) 3509 5555
- Endereço: Av. Doutor Carlos Botelho, 1863, Centro, São Carlos/SP – CEP: 13560-250.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Isis Abbud".

ARQUIVEI SERVIÇOS ON LINE LTDA.

Isis Abbud